



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
GABINETE
VEREADOR EDUARDO PELEGRINI - MDB

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

N° _____/2025

PROTOCOLO: ____/____/____.

**EDUARDO
PELEGRINI**
VEREADOR

SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador que este subscreve requer que depois de ouvido o douto Plenário esta Casa encaminhe ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria competente o seguinte pedido de informação:

Tendo em vista a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025, havendo a necessidade de fiscalizar o executivo municipal quanto a correta aplicação Lei Federal nº 14.133/2021, necessário a apresentação de informações e documentos:

1 – Apresente-se cópia integral de todos os processos administrativos referentes a requisição de abertura e de tramitação da Inexigibilidade nº 126/2025.

2 – Apresente cópia dos documentos exigidos pelo art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessários para desenvolvimento de Licitações Diretas mediante Inexigibilidade, principalmente os previstos nos incisos I a V, que devem ser aplicados de forma combinada ou não, conforme determinação do § 1º do referido artigo.

3 – Apresente cópia os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, necessários para desenvolvimento de Licitações Diretas mediante Dispensa, principalmente os previstos nos incisos I a VIII.

4 – Em caso de não cumprimento da integralidade dos itens exigidos nos arts. 23 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, apresente justificativa dos motivos de não aplicação das exigências legais, principalmente no que tange eventual não incidência da justificativa de preço com balizador de aplicação do valor cobrado ao município compatível com outros municípios, razão de escolha do

contratado, pesquisa de preço (o que poderá ser dispensada em caso de exclusividade), documentos necessários a configurar a regularidade da licitação conforme art. 23, 72 e 73 da lei.

5 – Informe se o evento está previsto no Calendário de Eventos do Município. Em caso positivo, apresente documentação comprobatória da previsão com decreto vigente.

6 – Informe se o evento é público com organização da Administração Municipal ou se é evento privado, haja vista que o Clube indicado para receber o evento possui CNPJ de Associação Privada.

7 – Sendo evento privado, e tendo em vista que o item 2 do Termo de Referência citou que a *“organização identificou a necessidade de contratar um artista musical que atenda o perfil do evento e contribua para a experiência cultural do público direcionado”*, apresente a Administração Municipal justificativa dos motivos da contratação mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, ao contrário da aplicação do procedimento do patrocínio institucional regido pela Lei Municipal nº 6.038/2018, ou até mesmo, da aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a qualificação da organização como Associação Privada.

Sala de Sessões em 23 de junho de 2025.

Eduardo Pellegrini – MDB

Vereador